



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 403

00003

2 DATA
29/11/20073 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 20074 AUTOR
Dep. Dr. Adilson Soares – PR/RJ5 N. PRONTUÁRIO
2936
1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☒ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 1º, do artigo 1º, da Medida Provisória nº 403/07, a seguinte redação:
“§ 1º Sem prejuízo de suas atribuições e responsabilidades, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT utilizará o instituto da franquia de que trata o caput para desempenhar atividades auxiliares relativas ao serviço postal, observado o disposto no § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.”

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de modificação do texto do referido parágrafo tem a finalidade de harmonizá-lo com o disposto no caput do artigo, ressaltando que dentro das atribuições da ECT já se encontra a ampliação de sua rede de agências. Por outro lado, o tempo verbal aplicado deverá ser impositivo e não facultativo, já que o objetivo dessa MP é instituir a regulamentação da franquia postal no Brasil.

ASSINA

Dep. Dr. Adilson Soares - PR/RJ

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/11/2007 às 15:30
Hermes / Mat. 17775

